SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 197, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Ementa:

Designa empregados para acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 0051/2017 firmado entre o Confea e o Crea-PA (Processo CF-0913/2017).

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006; e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

> *Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*
> *§1ºO representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*
> *§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

> *X – Orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.*

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

> *Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*
>
> *VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.*

Considerando a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

PROCURADORIA JURÍDICA CONFEA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o Convênio nº 0051/2017 firmado entre o Confea e o Crea-PA, que versa sobre o apoio financeiro para a 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA);

Considerando a realização da 74ª. Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA), no período de 08 a 11 de agosto, na cidade de Belém - PA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados **Flávio Rogério Alpino** (Coordenador), **Alessandra Chaves Guimarães Porto** (membro), **Flávia Botelho** (membro), **Airton José Viana** (membro) e **José Clemerson Santos Batista** (membro), para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 0051/2017 firmado entre o Confea e o Crea-PA (Processo nº 0913/2017).

Art. 2º Ao final da execução, a Comissão deverá elaborar relatório de acompanhamento, atestando o cumprimento do objeto conveniado e do respectivo plano de trabalho para apreciação dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 21 de julho de 2017.

Eng. Agron. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCURADORIA JURÍDICA